



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

079

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N. 689/70 =

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO E 31 DO MESMO MÊS......

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º

O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 do corrente mês, será / das 9,00 às 12,00 horas.

Art. 2º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21.dezembro.1970

==JOSÉ GERALDO ALVES==

==Prefeito Municipal==

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 21.dezembro.1970.-

-MANUEL MATTOS FILHO-

-Chefe da Div. do Expediente Substº-